



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0305 - Macaíba-RN, quinta-feira, 22 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção, informações (84) 3271-6582. Segue relacionados abaixo:

MATEMÁTICA– 17ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
916	Bruno Rafael Andrade Galvão	17º

GEOGRAFIA-11ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1942	Meyrelândia dos Santos Silva	11º

PORTARIA

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação
PORTARIA Nº 328/2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do Art. 61 da Lei Orgânica do município de Macaíba e o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.122/2005-GP, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.145/2006, que dispõe acerca da composição da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Macaíba,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para integrarem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, composta por 07 (sete) membros, representantes das Secretarias formadoras da estrutura da Prefeitura Municipal, sob a presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o biênio 2019/2020, conforme abaixo relacionados:

Repres. do Gabinete do Prefeito	Juedson Costa de Oliveira
Repres. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	Cícero Kelmer Cunha Monteiro
Repres. da Sec. Mun. de Administração e Finanças	Valdério Barbosa Vieira
Repres. da Sec. Mun. de Tributação	Ulíbna Kelry Tavares Cunha
Repres. da Sec. Mun. de Planejamento	José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Repres. da Sec. Mun. Meio Ambiente	Telmo Guerra da Fonseca
Repres. da Procuradoria Geral	Adauto Evangelista Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 451/2017, de 21 de novembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 22 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

Espaço não utilizado



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
Coordenação do Campeonato de Futebol



Regulamento Específico da Competição
Campeonato Macaibense de Futebol –
Zona Rural 2019



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO II - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO III - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

CAPÍTULO IV - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE DISPUTA

CAPÍTULO VI – DA ORDEM E DA DISCIPLINA

CAPÍTULO VII - DAS PARTIDAS

CAPÍTULO VIII – DAS SUSPENSÕES DAS PARTIDAS

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO B – ASSINATURA DOS REPRESENTANTES



CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Macaibense de Futebol – Zona Rural 2019, doravante denominado Campeonato, será promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contando com a participação de 10 clubes, que formaram as Assembleias Gerais realizadas nos dias 10/06/2019 e 19/06/2019, além das Assembleias Específicas da Zona Rural nos dias 24/06/2019, 15/07/2019 e 19/07/2019, listados no anexo A deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na categoria Adulto Masculino e Aspirante.

Parágrafo Único - A categoria Aspirante será caracterizada e disputada por atletas com idade mínima de 16 anos completos em 2019, sem limitação de idade.

Art. 3º - A Coordenação do Campeonato Macaibense de Futebol – Zona Rural será composta por 05 (cinco) membros nomeados por ato administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para dirimir sobre a organização do campeonato e suas resoluções práticas.

Parágrafo Único - A Coordenação do Campeonato Macaibense de Futebol será a mesma para todas as categorias e campeonatos de futebol organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Compete à Coordenação do Campeonato Macaibense de Futebol – Zona Rural, através dos seus membros:

§1º - A organização do campeonato a que se refere;

§2º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias;

§3º - Examinar as súmulas e relatórios;

§4º - Aprovar ou não os resultados e computar pontos a quem de direito;

§5º - Determinar, local, data e hora das partidas;

§6º - Proceder com os prazos e inscrições de equipes e atletas.

§7º - Fazer valer o regulamento em seu inteiro teor no campo teórico e prático.



CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- a) Critério 1: Dispor de Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria e lista de inscrição de atletas;
- b) Critério 2: Ter entregue nos prazos determinados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os documentos estabelecidos pela mesma no Critério 1.
- c) Critério 3: Após resolução documental em cartório, a apresentação do CNPJ em prazo a ser estipulado de forma extraordinária pela Coordenação do Campeonato.

Art. 6º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 10 (dez) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 5º.

Art. 7º - Os clubes se comprometem a disputar o campeonato até o seu final. Tal qual por ventura obtiverem a classificação, assim como tão somente para cumprir tabela em caso de não classificação e eliminação precoce no campeonato.

CAPÍTULO III

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 8º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Macaibense – Zona Rural de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Macaibense – Zona Rural de 2019.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Macaibense da Zona Rural de 2019, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50



(cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

Art. 9º - O Campeão e Vice-campeão Macaibense de Futebol da Zona Rural 2019 disputará a Supercopa Macaibense de Futebol de Campo 2019, que consiste em um cruzamento olímpico entre os campeões da Zona Urbana e Zona Rural.

CAPÍTULO IV DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 10º - Somente poderão participar do referido Campeonato os atletas que tenham sido inscritos na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer até o dia 24/07/2019.

Parágrafo Único – Não será permitida a participação de atleta que tenha atuado como profissional na temporada de 2019, tendo jogado minutos efetivos em campo ou não.

Art. 11º - Se uma equipe estiver utilizando em suas partidas um atleta inscrito em outra equipe, seja da Zona Urbana, seja da Zona Rural, o mesmo estará jogando de forma irregular, culminando na perda de 06 (seis) pontos na tabela de classificação.

Art. 12º - As equipes poderão utilizar até 05 (cinco) atletas inscritos por jogo em sua categoria Aspirante, em sua categoria Adulto, não sendo possível o inverso.

Parágrafo Único – Em caso do time que jogou de forma irregular, o mesmo perderá também os gols eventualmente feitos nas partidas em que foram constatadas as irregularidades.

Art. 13º - O campeonato obedecerá a um modelo de inscrição fechada, ou seja, restrita a atletas que comprovem por meios documentais a sua naturalidade ou residência no município de Macaíba.

§ 1º – A inscrição do atleta é individual e pertencente a uma única equipe. Ou seja, o atleta que se inscrever numa equipe estará inscrito na mesma até o término da competição sem a possibilidade de transferência.



§ 2º – Caso seja verificada e confirmada a duplicidade de inscrição do atleta, as equipes serão informadas para que as devidas providências sejam tomadas, a fim de regularização do quadro de atletas inscritos, observando as inscrições dos campeonatos da Zona Urbana e da Zona Rural.

§ 3º - Ao término da primeira fase de competição, será aberto um período de 04 (quatro) dias para inserção de até 05 (cinco) novos atletas, ou em substituição a atletas antigos que já constavam na lista prévia apresentada junto a Coordenação do Campeonato.

§ 4º - Os clubes poderão inscrever um número máximo de 25 (vinte e cinco) atletas até o dia 24/07/2019, podendo acrescentar no máximo 05 (cinco) atletas na janela prevista entre fases, totalizando 30 atletas.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 14 - O Campeonato será disputado no sistema de fase de grupos, sendo divididos em 02 (dois) grupos de cinco, num total de 10 (dez) jogos por grupo, totalizando 20 (vinte) jogos na primeira fase, classificando-se 03 (três) de cada chave para nova fase de grupos em formato de pontos corridos dentro do grupo, em que os dois maiores pontuadores classificarão para a semi-final. Os vencedores das semi-finais irão diretamente para final, sagrando-se o vencedor da partida o campeão.

§1º - Com o fim da primeira fase de grupos, todos os jogos do Campeonato de Futebol de Campo da Zona Rural serão realizados na Vila Olímpica de Macaíba.

§ 2º - Também com o término da primeira fase de grupos, o primeiro colocado ficará mantido em seu grupo e os segundos e terceiros colocados permutarão de grupo para a nova formação de chaves.

§ 3º - O mando de campo durante a primeira fase de grupos será da equipe que estiver posicionada do lado esquerdo da tabela, sendo esta equipe a responsável pela marcação



do campo, colocação das redes nas traves e troca de uniforme em caso de coincidência de cores entre as equipes.

§ 4º - Entenda-se a como Primeira Fase, a primeira fase de grupos com 05 (cinco) componentes.

Art. 15 - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes, o desempate, para efeito de classificação na fase de grupos, serão observados os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

Art. 16 – Na fase eliminatória, os confrontos serão definidos em partida única, por cruzamento olímpico ficando assim definido primeiro de “C” x segundo de “D” - primeiro de “D” x segundo de “C” e em igualdade de condições. Ao final da partida, terminando empatado, será feita a definição através de 03 (três) penalidades máximas por equipe; Permanecendo a igualdade teremos cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

CAPÍTULO VI DA ORDEM E DISCIPLINA

Art. 17º. O atleta que, a cada série de três cartões amarelos recebidos, ficará impedido de participar da partida subsequente.

Art. 18 - O atleta que for expulso em razão de cartão vermelho direto, ou 2º cartão amarelo



seguido de um vermelho, ficará suspenso automaticamente por 01 (uma) partida.

Art. 19 - O atleta que for expulso por agressão verbal ao árbitro ficará suspenso por três partidas.

Art. 20 - O atleta que for expulso por qualquer razão e ficar à margem do campo, não se contendo com a sua expulsão, agredindo verbalmente a pessoa do árbitro, durante ou após a partida, caso seja citado em súmula, será julgado pela Coordenação do Campeonato, podendo pegar de 03 (três) a 05 (cinco) partidas.

Art. 21 - O atleta que agredir fisicamente um companheiro de equipe ou adversário, ou a pessoa do árbitro, será automaticamente eliminado do restante da competição, agregando-se a isso, dois anos de suspensão nos campeonatos subseqüentes.

Art. 22. Se uma partida de futebol for suspensa por distúrbio, fora ou dentro do campo, a equipe que deu causa à suspensão da mesma será declarada perdedora pelo placar de 01x00.

§ 1º - Em caso de agressão ou tentativa de agressão a arbitragem ou a componente da organização do Campeonato, a equipe infratora será eliminada do restante do Campeonato em vigor e também do campeonato dos dois anos subseqüentes.

§ 2º- Entende-se por exclusão a retirada da equipe que deu causa à suspensão, inclusive ficando impedida de utilizar o campo da comunidade a que está ligada.

Art. 23 – É terminantemente proibida a invasão ao campo de jogo por parte de dirigentes, torcedores, jogadores ou qualquer outra pessoa, em qualquer ocasião que seja. Caso ocorra tal fato, a partida será paralisada imediatamente tendo o seu reinício condicionado à saída dos invasores.

Art. 24 - Fica na obrigação das diretorias dos Clubes garantirem a integridade física e moral do árbitro, bem como dar segurança antes, durante e após o jogo. O Clube que se omitir será sancionado com a perda de 03 (três) pontos.



Art. 25 - O Clube, cuja diretoria desistir do atual Campeonato, sem justificativa plausível, ficará suspenso de participar do Campeonato do ano subsequente.

Art. 26 – O clube que por qualquer motivo, acionar a justiça comum, assim extrapolando as esferas de julgamento previstas pela Secretaria Municipal de Esportes, estará automaticamente suspenso do campeonato atual, além de suspensão de 03 (três) anos dos campeonatos subsequentes, tal quais os seus dirigentes com mandato vigente.

Art. 27 – Será estritamente proibida a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Macaíba na composição das diretorias dos clubes envolvidos no Campeonato.

CAPITULO VII DAS PARTIDAS

Art. 28 - As partidas serão realizadas com data e horário conforme tabela publicada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 29 - As partidas da categoria Aspirante terão uma duração de 70 (setenta) minutos, dividido em dois tempos, de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 10 minutos entre eles. As partidas da categoria Adulta terão duração de 80 (oitenta) minutos, divididas em dois tempos de 40 minutos com intervalo de 10 minutos.

Art. 30 - A equipe que não se apresentar em campo no horário marcado para a realização da partida será declarada perdedora e, em caso do não comparecimento será eliminada do restante do Campeonato, além do campeonato do ano subsequente.

Art. 31 - Os clubes devem estar uniformizados quinze minutos antes da partida, e cada atleta de posse do seu documento oficial de identificação com foto.

Art. 32 - Poderão ser feitas cinco substituições a qualquer tempo de jogo.

Art. 33 - Caso uma determinada equipe entenda que há alguma irregularidade ou vício na



partida ou campeonato, poderá a equipe autora do protesto apresentar no prazo de 48h (quarenta e oito horas) o protesto. Caso a irregularidade seja constatada durante a realização da partida deverá pedir a pessoa do árbitro para registrar em seu relatório.

Parágrafo Único - Após o prazo de 48h, terá a parte autora 48h para apresentar provas documentais, junto a Coordenação do Campeonato na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para apreciação e encaminhamento a Junta Esportiva Julgadora.

Art. 34 - A equipe que tiver sua partida protestada terá o prazo de 48 horas a contar da notificação para apresentar sua defesa. Caso isto não aconteça, o processo será julgado à revelia, e a mesma poderá perder seis pontos na tabela de classificação.

Art. 35 – O custo de impretrar o protesto será a doação de 03 (três) cestas básicas de alimento, de tamanho M, contendo 22 (vinte e dois) itens.

Parágrafo Único - A cesta básica será escolhida e doada pelo autor do protesto a uma das instituições conveniadas a prefeitura pelo FIA, sendo o autor responsável pela comprovação da aquisição e doação das cestas básicas para as instituições.

Art. 36 - Cada equipe tem que apresentar uma bola em condições de jogo em suas partidas.

CAPITULO VIII DAS SUSPENSÕES DAS PARTIDAS

Art. 37 - Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 07 atletas em qualquer das equipes disputantes. Caso isto venha a acontecer, o árbitro dará a partida por encerrada, e a equipe que deu causa à suspensão será considerada perdedora por 01 X 00.

Art. 38 - A equipe que iniciar uma partida sem o total de 11 jogadores poderá completar o time, entretanto a cada eventual entrada de jogador, será contabilizada como uma substituição.

Art. 39 - Caso uma partida seja suspensa até o momento em que sejam decorridos 15 minutos do segundo tempo deverá ser considerada nula, sendo marcado um novo jogo, conforme análise do relatório do árbitro.



Art. 40 - Nenhuma partida poderá continuar cuja uma das equipes esteja com menos de 07 atletas em campo.

Parágrafo Único – Caso a equipe que iniciou com 07 (sete) atletas venha, por ventura, perder 01 (um) atleta, será considerada derrotada por incapacidade técnica, tendo assim o jogo encerrado.

Art. 42 – Se ambas as equipes que se apresentarem com menos de 07 (sete) atletas para o jogo, impossibilitando a realização da partida, a mesma será dada como realizada e nenhuma das equipes pontuará.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Este regulamento foi aprovado pelos representantes das equipes, conforme Anexo B deste regulamento, não podendo haver mais alterações.

Art. 44 – Os casos extraordinários, que toquem ao campo burocrático e que impactem as equipes de alguma forma, as equipes serão informadas com antecedência e será convocada uma Assembleia Geral para informações às equipes e traçar novas diretrizes e resoluções.

Art. 45 – Este regulamento entrará em vigor a partir da data de ciência de seus participantes.

Macaíba, 19 de Julho de 2019.

Coordenação do Campeonato

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



CAMPEONATO MACAIBENSE DE FUTEBOL – ZONA RURAL 2019 ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	ANEXO A
--	----------------

Nº	IDENT.	NOME	ORIGEM
1.	São José	São José Esporte Clube	José Coelho
2.	Vasco	Vasco Esporte Clube	Tapará
3.	Bragantino	Bragantino Esporte Clube	Lagoa do Mato
4.	Juventude	Esporte Clube Cruzeiro	Riacho do Sangue
5.	CRB	Clube Regata Brasil	Cajazeiras
6.	União	A. União Futebol Clube	Cajazeiras
7.	Bangu	Bangu Futebol Clube	Capoeiras
8.	Independente	A. Independente F. Clube	Capoeiras
9.	Ponte Preta	A. Ponte Preta	Mangabeira
10.	Treze	Treze Futebol Clube	As Marias



**CAMPEONATO MACAIBENSE DE FUTEBOL –
ZONA RURAL 2019 ANEXO A – RELAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DOS CLUBES PARTICIPANTES**

ANEXO B

Nº - CLUBE - REPRESENTANTE

1. São José Esporte Clube _____
2. Vasco Esporte Clube _____
3. Bragantino Esporte Clube _____
4. Juventude Esporte Clube _____
5. Clube Regata Brasil _____
6. TrezeFutebol Clube _____
7. Bangu Futebol Clube _____
8. A. Independente Futebol Clube _____
9. A. Ponte Preta _____
10. A.União Futebol Clube _____

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br